



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 07/2013

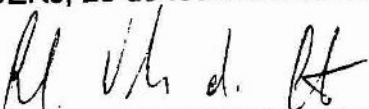
Aprova índice de reajuste para
comprovação de nível
socioeconômico no Vestibular
UERJ.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 793/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de um salário mínimo e meio nacional, como patamar do nível socioeconômico, para comprovação da condição de carência do candidato às vagas do Sistema de Cotas do Vestibular Estadual da UERJ, em cumprimento ao que determina a Lei 5.346/2008.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor para o Vestibular Estadual 2014.

UERJ, 28 de fevereiro de 2013.


RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR

